



**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 3792**

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 625ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. PROCESSO SUDEMA Nº 2016-007422 – **ANA CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Auto de Infração nº 11608.

DELIBERA

Art. O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme preve a Lei. 6.514/2008.

**Art. 2.º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria de Fatima Morais Morosine**  
Secretaria Executiva do COPAM

**João Vicente Machado Sobrinho**  
Presidente Substituta do COPAM

**PUBLICADA EM 26.05.2017**